



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 21/2024 - SMH
Processo Administrativo nº. SMH/13518/2022

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690 - 156, inscrito no CNPJ sob nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal nº 13.465/2017**, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5º), regulamentada pelo **Decreto Federal nº 9.310/2018**, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5º), através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB-S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação da requerente: Tereza de Fátima da Cunha, maior, solteira, brasileira, aposentada, natural de Jesuânia – MG.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 699,719 m²;

Localização: Rua Geny Salles Nogueira Braga, nº. 830 – Praia Grande

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel (is): A área a ser regularizada, ainda não se encontra transcrita ou matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba até a presente data.

DESCRIÇÃO: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=493.117,6367 e N=7.405.043,3700, no azimute de 122°20'51", na extensão de 26,90 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=493.117,6297 e N=7.405.036,6070, em desenvolvimento de curva circular com 8,06 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central 115°25'26" ou pela corda do arco no azimute de 180°03'34", na extensão de 6,76 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=493.115,7000 e N=7.405.035,3904, no azimu-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

te de $237^{\circ}46'16''$, na extensão de 2,28 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=493.114,8462 e N=7.405.034,6384, no azimute de $228^{\circ}37'31''$, na extensão de 1,14 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=493.114,3511 e N=7.405.034,0734, no azimute de $221^{\circ}13'59''$, na extensão de 0,75 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=493.113,8418 e N=7.405.033,2865, em desenvolvimento de curva circular com 0,94 m, formado por arco de raio 4,00 m e ângulo central $13^{\circ}27'29''$ ou pela corda do arco no azimute de $212^{\circ}54'28''$, na extensão de 0,94 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=493.110,8144 e N=7.405.027,1295, em desenvolvimento de curva circular com 6,86 m, formado por arco de raio 400,46 m e ângulo central $0^{\circ}58'54''$ ou pela corda do arco no azimute de $206^{\circ}11'02''$, na extensão de 6,86 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas U T M E=493.108,0771 e N=7.405.021,7943, em desenvolvimento de curva circular com 6,00 m, formado por arco de raio m e ângulo central $0^{\circ}10'58''$ ou pela corda do arco no azimute de $207^{\circ}09'39''$, na extensão de 6,00 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas U T M E=493.103,0900 e N=7.405.012,1500, no azimute de $207^{\circ}20'36''$, na extensão de 10,86 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas U T M E=493.098,9300 e N=7.405.015,0200, no azimute de $304^{\circ}36'07''$, na extensão de 5,05 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas U T M E=493.098,4900 e N=7.405.019,5500, no azimute de $354^{\circ}27'08''$, na extensão de 4,55 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, com coordenadas U T M E=493.097,3400 e N=7.405.022,4500, no azimute de $338^{\circ}22'09''$, na extensão de 3,12 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, com coordenadas U T M E=493.091,9000 e N=7.405.028,9600, no azimute de $320^{\circ}07'00''$, na extensão de 8,48 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, com coordenadas U T M E=493.094,4800 e N=7.405.033,6400, no azimute de $28^{\circ}52'02''$, na extensão de 5,34 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, com coordenadas U T M E=493.096,9400 e N=7.405.041,1300, no azimute de $18^{\circ}10'56''$, na extensão de 7,88 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, com coordenadas U T M E=493.087,4700 e N=7.405.045,9200, no azimute de $296^{\circ}49'50''$, na extensão de 10,61 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, com coordenadas U T M E=493.089,2500 e N=7.405.048,8300, no azimute de $31^{\circ}27'12''$, na extensão de 3,41 m; Finalmente do vértice 18 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $32^{\circ}22'02''$, na extensão de 10,58 m, **fechando assim o polígono acima**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

descrito, abrangendo uma área de 699,719 m² ou e um perímetro de 122,81 m. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 493.094,9116 e Norte (Y) 7.405.057,7625.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média de 20 (vinte) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.



POLIGONAL DESTACADA EM PRETO
EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

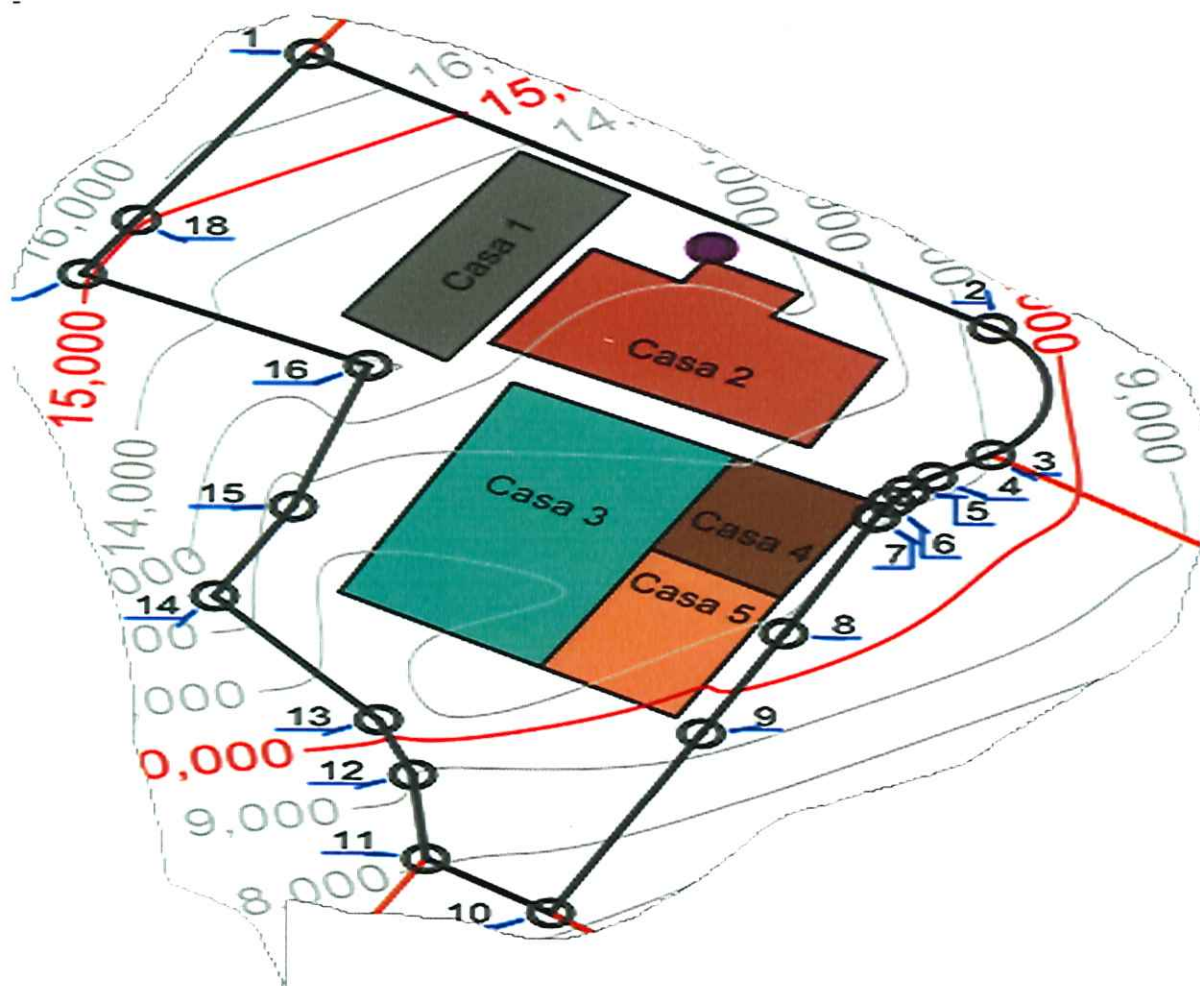


Figura 1: Rua Geny Salles Nogueira Braga, nº. 830, Distrito Sede – Bairro: Praia Grande

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de novembro de 2024.

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação